



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 020/ 98 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 26 de maio de 1998, e

CONSIDERANDO que o programa de Agentes Comunitários de Saúde é uma importante estratégia para contribuir para reorientação do modelo assistencial ambulatorial e domiciliar;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Portaria Nº1882 de 18.12.97, e

R E S O L V E :

APROVAR o pleito de adesão ao Programa de Agente Comunitários de Saúde – PACS, realizado pelas Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios: **Boa Vista do Ramos, Labrea, São Gabriel da Cachoeira, Apuí, Atalaia do Norte, Boca do Acre, Caruari, Careiro, Coari, Envira, Fonte Boa, Amatura, Iranduba, Itacoatiara, Itapiranga, Manacapuru, Maués, Novo Aripuanã, Nova Olinda, Pauini, Silves, Tefé e Urucara.**

Sala das Sessões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de maio de 1998.

TANCREDO CASTRO SOARES

Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº **020/ 98 – CIB/Am**, datada de 26 de maio de 1998, nos termos do Decreto do dia 05.05.1997.

TANCREDO CASTRO SOARES

Superintendente Estadual da Saúde